



RESOLUÇÃO CEE nº 48, DE 3 DE JUNHO DE 2008

Homologado
Em / / 2008

Complementa a Resolução CEE nº 23, de 12 de março de 2007, para atendimento à Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.

Secretário da Educação do Estado da Bahia

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, considerando os aspectos relacionados à temática indígena, de que trata a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que modifica a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e a INDICAÇÃO CEE/CDE nº 01/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Os Estabelecimentos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, públicos e privados, deverão adequar seus currículos ao disposto na Lei nº 11.645, de 2008, para incluir nos currículos escolares, além do estudo obrigatório da “*História e Cultura Afro-Brasileira*”, de que trata a Resolução CEE nº 23, de 12 de março de 2007, o estudo dos conteúdos programáticos relacionados com a “*História e Cultura Indígena*”, dando-se ênfase à formação sócio-cultural da população brasileira.

Parágrafo único. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira bem como à história e cultura dos povos indígenas serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras, com as metodologias e diretrizes constantes da Resolução CEE nº 23, de 2007, observadas as necessárias adequações e feitos os devidos registros em “OBSERVAÇÃO” nas respectivas matrizes curriculares.

Art. 2º. Os Estabelecimentos de Ensino deverão promover a adequação do Projeto Político-Pedagógico e seus Componentes ao disposto na Lei nº 11.645, de 2008, e na presente Resolução.

Parágrafo único. Os Regimentos Escolares, em que haja disposição normativa na espécie, deverão adequar-se à Lei mencionada neste artigo.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 3 de junho de 2008

Astor de Castro Pessoa
Presidente

Eduardo Lessa Guimarães
Presidente da Comissão de Direito Educacional e Relator